



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004154/2022
Processo nº 004017/2021
Tomada de Preços nº 001/2022

Publicado NO DIÕES
em 13/04/2023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO CRAS.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.609.717/0001-45, com sede na Rua João Paulo II, s/n, bairro Santa Mônica, CEP 29.850-000, Ecoporanga/ES, por seu Representante Legal, Sr.ª **Silvilene Cantão Dias**, portadora do RG nº 14239752 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 108.122.577-74, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 044/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 044/2022, instruído no Processo nº 004154/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 14/03/2022, nos termos previstos em suas Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do Contrato, após acréscimo, é **R\$ 1.239.076,55 (um milhão duzentos e trinta e nove mil setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**;

1.1. A importância acrescida ao valor do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por centos);

1.2. Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 12/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 26.038,31 (vinte e seis mil trinta e oito reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ADITIVO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
Ficha	0000815

UELIKSON
BOONE:069751
84771

Assinado de forma digital
por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2023.04.12 08:24:54
-03'00'

SILVILENE
CANTAO
DIAS:1081225
7774

Assinado de forma
digital por SILVILENE
CANTAO
DIAS:10812257774
Dados: 2023.04.12
08:04:36 -03'00'
Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004154/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 11 de abril de 2023.

UELIKSON

BOONE:0697518

4771

Assinado de forma digital
por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2023.04.12 08:25:41
-03'00'

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

SILVILENE

CANTAO

DIAS:1081225

7774

Assinado de forma
digital por SILVILENE
CANTAO
DIAS:10812257774
Dados: 2023.04.12
08:04:52 -03'00'

Silvilene Cantão Dias
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital de Licitação e seus anexos, no valor de R\$ 358.390,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa reais). Sendo vencedora a empresa FASHION SONORIZAÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 08.623.848/0001-89. Autorizo à adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Mucurici/ES, 11 de abril de 2023.

Atanael Passos Wagnacker
Prefeito Municipal
Protocolo 1066091

Nova Venécia

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 PROCESSO
ORIGINÁRIO Nº 526547/2019
PROCESSO Nº 546283/2021.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/012-66.

DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/04/2022 até 15/04/2023.
Data Assinatura: 11/04/2022.

Protocolo 1065465

Vila Pavão

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022 PROCESSO: 004154/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 14/03/2022, nos termos previstos em suas Cláusula Décima Quinta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 26.038,31
DA DESPESA: Ficha - 815

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 11/04/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 1065317

Vila Velha

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTOS E PROJETOS ESTRUTURANTES-SEMOPE/PMVV, TORNA PÚBLICO QUE OBTVEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA/PMVV, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 63003/2022, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI) PARA "EMPREENHIMENTOS DESPORTIVOS, TURÍSTICOS, RECREATIVOS OU DE LAZER, PÚBLICOS OU PRIVADOS..." (CÓD. 18.10), PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MANTEIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.

Protocolo 1065833

CONVITE ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO (AMO)

DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes (SEMOPE), em cumprimento ao estabelecido na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 029/2013, convida a população a participar da Assembleia Municipal do Orçamento (AMO) referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício de 2024.

Informamos que a **AMO referente ao PLDO 2024 ocorrerá de forma virtual** através de acesso pelo portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV) - www.vilavelha.es.gov.br, no dia **28/04/2023**. Esta será realizada na forma de apresentação virtual, às **19 horas**, por transmissão "online", na referida data.

Para a participação popular, **entre os dias 17/04 a 05/05/2023** será disponibilizado no Portal da PMVV um ambiente para a AMO do PLDO 2024, contendo informações pertinentes à mesma, além da possibilidade de registro de manifestação, sendo que todas as manifestações registradas serão compiladas e disponibilizadas no próprio ambiente da AMO a partir do dia **15/05/2023**.

Protocolo 1065489

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

EXTRATO

1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 001/2023/ FMAS.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici/ES.

Contratada: AUTO POSTO EMIRADOS ARABES LTDA-EPP/CNPJ nº 10.491.602/0001-42.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o reequilíbrio econômico - financeiro, nos moldes